LEI N.° 1.370/2005

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1898 DE 14/05/05 a 16/05/05 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S."

A CÂMARA MUNICPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL - A.A.P.D.S., com a finalidade de a Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para manutenção, encargos e demais despesas desta entidade.

Art. 2º - O prazo de vigência do presente convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente através de Termo Aditivo enquanto houverem alocações de recursos e interesse das partes.

Art. 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13000.00	**-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
13002.00	**-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS**
08	**-Assistência Social**
08.244	**-Assistência Comunitária**
08.244.0114	**-Assistência Social Geral**
08.244.0114.2.041	**-Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
08.244.114.2.41-3390.39.0	**-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, MT, em 11 de Maio de 2005

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal